

ANEXO I – EDITAL Nº 01/2017 – SUBSETORES CONTEMPLADOS

Serão admitidos na seleção para o Laboratório do Território Criativo empreendimentos cuja atividade econômica principal se enquadre em pelo menos um dos subsetores especificados abaixo.

1) AUDIOVISUAL

Produtoras de animação em 2D e/ou 3D;
Produtoras de vídeos imersivos (VR, 360 e 180);
Produtoras de conteúdo 3D estereoscópico;
Produtoras de canais de conteúdo audiovisual na Internet;
Produtoras de web series;
Distribuidoras de conteúdo audiovisual;
Exibidoras de conteúdo audiovisual;
Organizadoras de mostras e festivais audiovisuais;
Desenvolvedoras de tecnologias de acessibilidade audiovisual (*closed caption*, audiodescrição, legendagem descritiva para surdos, laço indução, estenotipia, interpretação em Libras, entre outras);
Desenvolvedoras de vídeo *mapping* (projeção mapeada);
Locadoras de equipamentos audiovisuais;
Estúdios de gravação de vídeo;
Estúdios de gravação de áudio (locução, trilhas sonoras, *foley*, entre outros);
Finalizadoras de imagem;
Finalizadoras de som;
Produtoras de trilhas musicais para audiovisual;
Cooperativas audiovisuais;
Coletivos audiovisuais;
Escolas de formação em audiovisual;
Desenvolvedoras de projetos audiovisuais;
Agenciadoras de vendas e/ou representação de obras audiovisuais;
Captadoras de recursos para obras audiovisuais;
Produtoras de vídeoarte e/ou vídeos experimentais;
Produtoras de videoclipes e/ou videodança;
Produtoras de videoaulas e/ou vídeos institucionais;
Produtoras de conteúdo audiovisual tradicional (filmes e séries);
Produtoras de conteúdo audiovisual publicitário;
Agências de *casting* (seleção de elenco).

2) MODA

Empreendimentos do setor têxtil (com foco em pesquisa e desenvolvimento de novas fibras e tecidos e de novas tecnologias aplicadas à produção de têxteis);
Empreendimentos de confecção (com foco em novos processos industriais de montagem de peças de vestuário e acessórios, soluções em modelagem planejada e moulage e soluções de desenho auxiliado por computador para confecção);
Empreendimentos de varejo de moda (visual merchandising, varejo de convergência, desenvolvimento de soluções digitais para comercialização de moda, pesquisa de tendências, influenciadores de moda); e

Empreendimentos de serviços de apoio ao setor de moda (inteligência comercial para identificação de tendências e pesquisa de nichos de mercado, desenvolvimento de estampas e padronagens por sublimação e silk screen, desenvolvimento de coleções de moda, desenvolvimento de softwares de apoio ao setor de moda e gestão de marcas de moda).

3) MÚSICA

Artísticas do setor musical como bandas, grupos, intérpretes etc.
Empreendimentos de empresariamento e agenciamento artístico;
Produtoras executivas no campo da música;
Produtoras técnicas e de turnês;
Espaços para apresentações musicais;
Estúdios (voltados a mixagem, gravação, masterização e/ou transmissão de conteúdo musical);
Escolas de formação em canto e música;
Editoras, gravadoras e produtoras fonográficas;
Produtoras de conteúdo transmidiático;
Distribuidoras de conteúdo musical.